



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Santa Rosa de Viterbo/SP, 06 de Agosto de 2019.

Ofício Nº 86/19  
P. 09

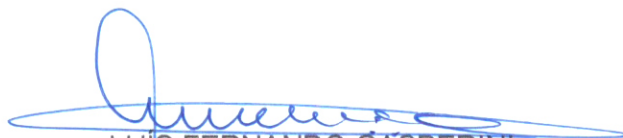
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 64/19, de 07/08/2019, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 250.000,00, (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

A presente propositura tem por objetivo autorizar a suplementação da dotação orçamentária especificada no referido Projeto de Lei, mais precisamente para suplementação de ficha para pagamento de precatórios de pequenos valores, com ações trabalhistas já julgadas.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUIS FERNANDO GASPERINI  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCOS LUCIO NERI  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo  
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
DE VITERBO



Protocolo N.º 0475-2019  
08/08/2019 09:02:12

Projeto de Lei do Executivo

**0064-2019**



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI N.º 64/19 – DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 250.000,00, (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**LUIS FERNANDO GASPERINI**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da Municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
01.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
01.04.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
046.28.843.0000.0.008.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais ..... R\$ 250.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 250.000,00**

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
01.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01.02.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
017.04.122.0005.1.004.4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 250.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO .....R\$ 250.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de agosto de 2019.

  
**LUIS FERNANDO GASPERINI**  
Prefeito Municipal